



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBPR

Pág. 1398

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 690/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL) PRA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017. O aviso desta licitação foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1965, página 257, de 10/03/2022, bem como no diário Oficial do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços, Edição nº 10643, página 37. O Edital alterado ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 09/03/2020. Na abertura da sessão, o Pregoeiro declarou que dispensou a membro titular da equipe de apoio, Sra. FABIANE DELABETA ZANCANARO, pelos motivos alegados no requerimento, e que esta sessão será apoiado somente pela membro VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 115 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente, protocolando seus envelopes nesta data, com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: VMI TECNOLOGIAS LTDA. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante o fornecimento do equipamento para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, juntamente com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame. A empresa não comprovou sua condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e não obterá direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo a proposta de preços da participante apta, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que a empresa apresentou sua proposta conforme exigências editalícias e teve sua proposta classificada; Superada a fase de classificação da proposta, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde o representante não efetuou lances e negociações nos preços apresentados na proposta escrita, alegando que com a situação que se encontra o país com relação a pandemia, o dólar está instável e seu valor comercial se elevando diariamente e, que se fizer algum desconto poderá incorrer em prejuízos futuros. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação

Vanessa



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

PA 299

após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada e consequentemente vencedora do certame, adjudicando o respectivo item a mesma. O pregoeiro intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde o representante declarou estar ciente de todas as suas obrigações. Não houve recursos por parte da empresa participante, onde o representante abdicou de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Para finalizar, o Pregoeiro declarou que decidiu dar continuidade na sessão com somente uma proposta presente e válida, uma vez que o edital possui dezenas de visualizações e que foram dadas todas as publicidades conforme exige a legislação, dessa forma não poderia desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse dos demais que tiveram acesso ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

Douglas Siben Ribeiro
VMI TECNOLOGIAS LTDA
DOUGLAS SIBEN RIBEIRO - Representante